



## Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Compra de bandeiras e suporte para a Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A quantidade e o custo unitário estimado para cada produto estão agrupados, conforme especificado na tabela abaixo:

1.3 Tabela 01 – Estimativa dos materiais a serem comprados

#### GRUPO I

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	01	CONJUNTO DE 4(QUATRO) BANDEIRAS DUPLA FACE EM TECIDO DE VELUDO COM BORDADO DE ALTO RELEVO PARA USO INTERNO SENDO: BRASIL, ESTADO (SANTA CATARINA), MUNICÍPIO (ILHOTA) E PODER LEGISLATIVO, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12 X 1,60 (2.5 PANOS) COM ROSETAS DE VELUDO	3931,66
02	01	BASE PARA 4 (QUATRO) BANDEIRAS NA COR CINZA	730,17
03	04	MASTROS DE METAL NA COR PRATA COM 2,00m	359,47
04	04	PONTEIRAS BOLA NA COR PRATA <b>OBS.: VALOR ESTÁ ENCLUSO C/MASTROS</b>	0,00
05	01	CONJUNTO DE 4(QUATRO) BANDEIRAS DUPLA FACE EM TECIDO DE NYLON PARAQUEDA COM COSTURAS REFORÇADAS PARA USO EM MASTRO DE PAREDE SENDO: BRASIL, ESTADO (SANTA CATARINA), MUNICÍPIO (ILHOTA) E PODER LEGISLATIVO, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0,90 X 1,28.	1.685,00



## Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



06	01	CONJUNTO DE 4(QUATRO) BANDEIRAS DUPLA FACE EM TECIDO DE NYLON PARAQUEDA, BORDADA COM COSTURAS REFORÇADAS PARA USO EM MASTRO DE PAREDE SENDO: BRASIL, ESTADO (SANTA CATARINA), MUNICÍPIO (ILHOTA) E PODER LEGISLATIVO, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12 X 1,60 COM ROSETAS.	2.527,50
07	01	FRETE	0,00
		<b>TOTAL</b>	<b>9.233,80</b>

**2. JUSTIFICATIVA DE COMPRA:** Esta compra justifica-se pelo desgaste natural e avarias que sofreram com o tempo de uso, com a preocupação de manter a Câmara de Vereadores de Ilhota organizado e apresentável optamos por esta compra.

**3. VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO:** Conforme pesquisa de preço realizada o preço máximo para a aquisição dos produtos estima-se no valor total de R\$ 9.233,80 (Nove mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

**4. LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues sito a Rua Bertoldo Simon, 98 – Centro – Ilhota/SC – Das 13h as 19h de segunda a sexta-feira.

**5. PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues até 30 dias após a contratação.

**6. DO PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico [contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)

**7. DA HABILITAÇÃO:** A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro



## **Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina**

*Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br*



Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A Empresa selecionada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da venda.

8.2. A Câmara de Vereadores de Ilhota/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a entrega dos produtos pelo comércio selecionado.

8.3. Este Termo de Referência prevalecerá sobre quaisquer propostas ou documentos apresentados pelas empresas interessadas na contratação.

Ilhota SC, 10 de outubro de 2024.

]

**Mari Alice de Oliveira Santos**  
**Equipe de apoio**